

**L E I Nº 165** - de 14 de Novembro de 1.996.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança, para o fim que especifica.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de segurança, visando conceder auxílio-residência ao Delegado de Polícia do Município.

**Art. 2º** - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, 14 de Novembro de 1.996.

( **VANDIR MENDES DE QUEIROZ** )  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada no DSG, registrada na data supra.

( **JOÃO CLAUDIO FERREIRA** )  
Chefe de Gabinete